LEI Nº 3.789 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar **PRAÇA DE SANTOS REIS**, a Praça que fica entre as Ruas 09 (nove), 11 (onze) e 06 (seis) situada no Bairro Pão de Açúcar, nesta cidade .

Art. 2º O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º Revogam–se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges